PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol

ATA Nº 64/2019 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência de Vale do sol, na sala de reuniões, da prefeitura, juntamente com a Denir Henrique, membro do Comitê de Investimentos. **Pauta da reunião: 1) Aprovação das Atas do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos; 2)Apresentação dos rendimentos de SETEMBRO; 3) Despesa e receita do mês de SETEMBRO; 4) Patrimônio Líquido de SETEMBRO; 5)Reforma da Previdências nos Municípios; 6)Outros assuntos.** Iniciaram-se os trabalhos com a leitura da ata do Conselho Municipal de Previdência nº 63/19, e as atas do Comitê de Investimentos nº 104, 105 e 106, que contou com a aprovação dos que estavam presentes. A seguir foi falado referente a reunião do dia dezoito de julho (ata nº 61/19) foi informado errado o valor da receita, foi falado que não havia entrado o valor do COMPREV, mas na realidade tinha entrado na conta o valor de R$ 6.849,44 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), então o valor correto da **RECEITA DE JUNHO é de R$ 201.261,30** (duzentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos). A seguir foram apresentados **os RENDIMENTOS** do mês de SETEMBRO: R$ 743.781,85 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Estamos 4,45% acima da meta atuarial. O rendimento do fundo BB PREV. REF IMA-B 5+ está muito bom, no mês de setembro foi de 3,70%, no ano está 26,14% e do fundo BANRISUL PREV. MUNIC. III, teve rentabilidade de 2,77%, e do ano está em 18,50%. Em seguida foram apresentadas as **DESPESAS** do mês de setembro, que foi de R$ 132.204,15 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos). E, a **RECEITA** do mês setembro foi R$ 200.285,96 (duzentos mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente a folha de pagamento. O valor que recebemos do COMPREV-INSS, foi R$ 6.090,78 (seis mil, noventa reais e setenta e oito centavos), referente a competência de agosto, foi descontado o valor de R$ 758,74 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao pró-rata, este valor vai ser descontado mensalmente, é o pagamento para o INSS, de servidores que trabalharam na prefeitura e contribuíram para o RPPS, e se aposentaram no INSS (Cleonir Kleinert, Sighardt Hermany e Germano Elemar Eidt). Até o presente momento, recebemos o valor de R$ 618.331,20 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) pagamento do COMPREV-INSS. Dando continuidade, foi informado o **patrimônio líquido até trinta de setembro é de R$ 39.915.030,06** (trinta e nove milhões, novecentos e quinze mil, trinta reais e seis centavos). Prosseguindo, foi falado que deveria ser aprovado até fim de outubro a Política de Investimento, mas como foi antecipado a entrega do Cálculo Atuarial, não deu tempo de elaborar a Política de Investimento, mas será providenciado o quanto antes. Para finalizar foi falado referente à Reforma da Previdência nos Municípios, a reforma terá modificações nos direitos estatutários, muitas de aplicabilidade imediata. Dentre estas, podemos elencar: a)benefícios limitados a aposentadoria e pensão por morte (os afastamentos por incapacidade temporária e o salário-maternidade deverão ser pagos diretamente pelo ente federativo, juntamente com outros benefícios temporários); b) alíquota de contribuição (ordinária) dos servidores de 14%; c) possibilidade de instituições de alíquota de contribuição extraordinária, cobrada dos servidores ativos, inativos e pensionistas, com a finalidade de equacionamento do déficit; d) impossibilidade de incorporação, nos vencimentos, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol

parcelas decorrentes do exercício de cargo em comissão e função gratificada e outras parcelas temporárias; e) parcelamento de débitos limitado a 60 meses; f) critérios para a comprovação do equilíbrio financeiro e atuarial; g) consequências no caso de extinção do RPPS; h) possibilidade do Município adotar regras próprias de aposentadoria de seus servidores; Devemos ficar atentos às modificações propostas, que vigorarão independentemente da aprovação da PEC Paralela. A próxima reunião será dia vinte e um de novembro. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente, Cristiano Fischer, representando os demais presentes conforme lista de presença. Vale do Sol, 24 de outubro de 2019.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx